

DECRETO Nº. 3.826 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

**REGULAMENTA A ATIVIDADE INDUSTRIAL NO
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO ATÉ A DATA DE 1º
DE MARÇO DE 2.021 EM VIRTUDE DO NOVO
CORONA VÍRUS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do “Coronavírus”;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do artigo 2º do Decreto 3.823/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do Novo Coronavírus, FICA PROIBIDO O FUNCIONAMENTO de:

[...]

V - Fica suspenso o alvará de funcionamento das atividades industriais de todos os tipos, inclusive de mineração, de 20 de fevereiro de 2021 até 1º de março de 2021, exceto indústria dos ramos essenciais, como alimentação”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a afixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 19 de fevereiro de 2021.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**